

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
7ª SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES – 7ª/SL	001/2024	18/07/2024
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 90001/2024		
E-MAIL:	TELEFONE:	
7a.sl@codevasf.gov.br	(86) 3215-0138/0147	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTOS – LICITAÇÃO CODEVASF – EDITAL Nº 90001/2024		

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF – 7ª/SR, por intermédio da 7ª Secretaria Regional de Licitações, referente ao Edital nº 90001/2024, cujo objeto é a contratação de serviços de recepção (receptionistas), de forma contínua, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, esclarece:

QUESTIONAMENTO: 01

Alusivo a planilha de custos:

a) Será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

Resposta da área técnica:

Todos os licitantes devem apresentar a planilha de custos.

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato Excel?

Resposta da área técnica:

Utilizar o padrão divulgado pela CODEVASF. O arquivo editável encontra-se disponível no endereço <https://editais2024.codevasf.gov.br/licitacoes/7a-superintendencia-regional-teresina-pi/pregao-eletronico/editais-publicados-em-2024/edital-no-90001-2024/>.

c) Os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo?

Resposta da área técnica:

A proposta deve ser formulada nos termos do subitem 7.2 do Edital.

d) Os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc., poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

Resposta da área técnica:

Os percentuais apresentados na planilha de custos divulgada são os mínimos aceitos pela CODEVASF.

e) Qual salário base e benefícios deverão ser utilizados? Qual sindicato deverá ser utilizado?

Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a “exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador”

Resposta da área técnica:

Deverá ser utilizado o salário base informado na planilha de custos divulgada pela CODEVASF, decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, registro MTE nº PI000048/2024 (Solicitação nº MR010882/2024), que abrange a categoria EMPREGADOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, em Teresina-PI, conforme Anexo I do Termo de Referência (anexo ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024).

QUESTIONAMENTO: 02

Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br)?

Resposta da área técnica:

Sim.

QUESTIONAMENTO: 03

Quais materiais deverão ser fornecidos?

Resposta da área técnica:

Não há materiais a serem fornecidos.

QUESTIONAMENTO: 3.1

Quais insumos deverão ser fornecidos?

Resposta da área técnica:

Uniformes, conforme item 12 do Termo de Referência (anexo ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024).

QUESTIONAMENTO: 3.2

Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

Resposta da área técnica:

Não há equipamentos a serem fornecidos.

QUESTIONAMENTO: 3.3

Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

Resposta da área técnica:

Conforme item 12 do Termo de Referência (anexo ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024).

QUESTIONAMENTO: 04

O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

Resposta da área técnica:

Sim, o objeto vem sendo executado pela empresa CEMAX – SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA, Contrato 7.076.00/2019. O aproveitamento da mesma mão de obra fica a critério da empresa vencedora do pregão.

QUESTIONAMENTO: 05

Qual alíquota de ISS para o objeto?

Resposta da área técnica:

5% (cinco por cento).

QUESTIONAMENTO: 06

Qual tarifa transporte público do município?

Resposta da área técnica:

R\$ 4,00 (quatro reais), conforme planilha de custos.

QUESTIONAMENTO: 07

Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

“1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada”

Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens”

Resposta da área técnica:

Conforme subitens 14.2.1.2 e 14.2.1.3 do TR anexo ao Edital.

QUESTIONAMENTO: 08

Deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

Resposta da área técnica:

Não

QUESTIONAMENTO: 09

Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis pra calcular provisão de alimentação e transporte?

Resposta da área técnica:

Utilizar 22 (vinte e dois dias) para cálculo, conforme planilha de custos.

QUESTIONAMENTO: 10

Lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

Resposta da área técnica:

Conforme subitem 9.1.1 do Edital.

QUESTIONAMENTO: 11

Lance será por item ou para todos os itens?

Resposta da área técnica:

A licitação é um serviço, conforme anexo II – Planilha de Custos.

QUESTIONAMENTO: 12

Qual quantidade de mão de obra por cargo?

Resposta da área técnica:

São 2 (dois) postos de recepcionista, conforme Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024.

QUESTIONAMENTO: 13

Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

Resposta da área técnica:

Conforme item 10.2.1 do Termo de Referência (anexo ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024).

QUESTIONAMENTO: 14

O intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

Resposta da área técnica:

Usufruído.

QUESTIONAMENTO: 15

Qual prazo para resposta diligências? Será desconsiderado horário de almoço? Será aceito dilação do prazo? Quantas vezes prazo poderá ser prorrogado?

Resposta da área técnica:

Os prazos serão definidos e informados pelo Pregoeiro durante a sessão via chat do sistema, sendo de no mínimo 2 (duas horas).

QUESTIONAMENTO: 16

Considerando que a terceirização de mão de obra caracteriza-se pela prática de atos comerciais e empresariais, os serviços de terceirização, objeto do procedimento licitatório em destaque, são incompatíveis com o universo de atuação das entidades sem finalidade lucrativa correto? Logo entidades sem fins lucrativos são vedados de participarem, correto? Esse é o entendimento dos tribunais, tais como TRF-2 - APL: 0063568932015402510.

Resposta da área técnica:

Ver item 4 do Edital e item 8 do TR.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Edilmene Silva Lopes

Chefe Substituta da Secretaria Regional de Licitações

CODEVASF – 7ª/SL – Dec. nº 515/22